

PORTARIA Nº 0217/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.3264.0059/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	VIGEX Vigilância e Segurança Privada EIRELI	05/2020 – 5º Termo Aditivo	Prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária de 12x36 com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde.	31/03/2023 à 30/03/2024	Luciano Maia Bezerra	CAPS AD
					Ramon Silva Sá	HE
					Alan Ricardo Silva	HES
					Ademir dos Santos Miranda Júnior	Unidade de Suprimento
					Raumicleia Góes de Andrade	HELAJA
					Diana Barbosa do Nascimento	CRDF
					Titular: Eduardo Dias de Souza Suplente: Noemia de Jesus Silva Lázari	CRDT
					Sandra Ribeiro Gomes	UNACON

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revogam-se as portarias: nº 0278/2022, nº 0380/2022, nº 0050/2023 e nº 0052/2023.



Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 31 de março de 2023.

Macapá, 13 de abril de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

